PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: Nº 015/2025
AUTORIA: VEREADORA CAMILA ARAÚJO
RELATOR: VEREADOR TARCIO

Ementa: *Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Natalense ao senhor MANOEL DAGONIA FERNANDES BRAGA, e dá outras providências.*

I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 015/2025, de autoria da Vereadora Camila Araújo, dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Natalense ao Senhor MANOEL DAGONIA FERNANDES BRAGA. A proposição, acompanhada de justificativa detalhada, foi inicialmente apreciada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJR).

Essa Comissão, em seu parecer, concluiu que a matéria é de competência legislativa municipal e que a proposição está formalmente regular. Ela ainda ressaltou que a justificativa anexada fundamenta a homenagem, visto que o homenageado é comprovadamente idôneo e merecedor da honraria, o que leva à conclusão de que a proposição é legal e constitucional.

É o que importa relatar.

II. Análise e Fundamentação

A presente proposição visa agraciar o Senhor Manoel Dagonia Fernandes Braga, que, conforme sua justificativa anexa, atua como Professor Adjunto 1 da Faculdade Natalense de Ensino e Cultura-FANEC. As disciplinas que ele ministra, como Direito Penal e Processo Penal, e suas pesquisas na área de políticas públicas reguladas no Sistema Penitenciário e em Direito, demonstram uma relevante contribuição para o setor educacional e acadêmico da nossa cidade. Além disso, ele é membro pesquisador de um Grupo de Estudo e Pesquisa em Direito na FANEC, com linhas de pesquisa em violência, gestão de políticas públicas e penas privativas de liberdade, o que reforça seu engajamento com a produção de conhecimento.

Esta Comissão Permanente, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal, é responsável por apreciar as matérias submetidas ao seu exame e emitir parecer sobre elas, restringindo-se à sua exclusiva competência. Embora, é significativo mostrar que o Regimento, em seu artigo 178, I do disciplina:

> *Art. 178. Constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo:*
>
> *I – concessão de títulos honoríficos ou qualquer outra honraria a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviço ao Município;*

A análise da proposição, no âmbito de nossa competência, se debruça sobre o mérito do Projeto de Decreto Legislativo n.º 015/2025, considerando as áreas de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação. A justificativa do projeto destaca que o Senhor MANOEL DAGONIA FERNANDES BRAGA é professor e pesquisador, com atuações relevantes na área do Direito e da pesquisa em políticas públicas reguladas ao Sistema Penitenciário.

Dessa forma, a homenagem proposta se alinha diretamente com as atribuições desta Comissão, conforme disciplina o art. 77 , V, “d” do Regimento que diz:

"art.77. A Comissaõ de Educação, Cultura, Ciências, Tecnologia e Inovação tem as seguintes áreas de atividade:

.

V – opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a:

d) concessão de títulos honoríficos, outorga de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Munícipio;"

A concessão do título de Cidadão Natalense é uma forma de reconhecimento ao histórico de vida e aos feitos do homenageado pela cidade de Natal, e o Regimento Interno desta Casa permite a concessão de honrarias como essa. Portanto, a contribuição do Senhor Manoel Dagonia Fernandes Braga na área da educação e da pesquisa é um dos motivos pelos quais ele é merecedor de tal honraria.

III – VOTO DO RELATOR

Diante da análise do mérito e considerando as relevantes contribuições do homenageado para o campo da educação, o Vereador designado relator dessa matéria membro dessa Comissão de Educação opina, **FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Decreto 15/2025, nos termos do Regimento Interno.

Natal, 15 de setembro de 2025.

TÁRCIO MARTINS DE MELO/VEREADOR
Vereador de Natal - União Brasil